



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 911646/2021, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA UNIÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação ante ao grande quantidade de terras aptas para plantio no município de Ipueiras haja vista ser um município com grande território e com áreas propícias para plantio tanto no sertão como no território que engloba parte da serra da Ibiapaba.

Em face disso se faz necessário a aquisição das maquinas e das grades que será de grande utilidade e trará mais desenvolvimento a agricultura municipal, aumentando a produção agrária em quantidade e qualidade uma vez que quando a terra é arada se aproveita mais melhor a qualidade e potência produtiva do solo, o que trará inquestionável desenvolvimento para o setor agrário, agricultura familiar, e ao município como um todo.

O principal uso desses itens é pra desenvolvimento do programa tempo de plantar com ele, os pequenos agricultores do município tem o suporte redobrado para realizar as suas atividades, pois são disponibilizados tratores para a mecanização agrícola das terras e aceleração do processo de produção. Tudo isso de forma gratuita e visando uma melhoria para o processo de produção com finalidade a melhoria para a população do Município de Ipueiras-CE.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

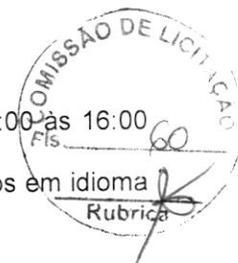
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
TRATOR NOVO 4X4 POTENCIA MINIMA 80CV		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Trator agrícola, novo, zero hora, sobre rodas, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo a partir de 2024potência mínima 90cv, tração 4x4, motor diesel mínimo 3 cilindros, cabine rops, equipado com farol de serviço dianteiro e traseiro, com direção hidráulica, pneus dianteiros novos 12.4-24, pneus traseiros novos 18.4-30</i>			
GRADE ARADOIÁ PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, QUANTIDADE DISCO: MINIMO 14		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Grade aradora - Grade aradora Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quant Disco: Minimo 14 . Largura Arada: Aproximadamente 1.750 Mil, Potencia Minima Requerida Trator: 75 HP, Tipo Mancais:lubrificado Á Óleo . Sistema transporte Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico Espaçamento: Aproximadamente 235 Milv, Características Adicionais Controle Remoto E Rodeiro Simples, EslutuÉ: Vigas Tubulares, tipo Engate: De Arado , Diâmetro Disco: Mínimo 26 PO</i>			

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.3. A entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;



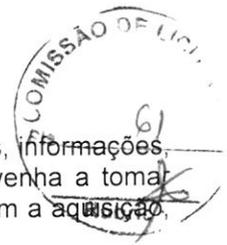
- 5.4.** A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- 5.5.** Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.
- 6.2** Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.
- 6.3** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 6.4** Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.5** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 6.6** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.7** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.8** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1** Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 7.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 8.1** Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 8.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 8.3** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5** Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal -- DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14. As despesas são oriundas de convênio/mapa: N° 911646/2021 em parceria com o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento da união e também contrapartida do município, programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DEPESA
09.01.04.122.0137.2.068	4.4.90.52.00

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.
14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15 DA GARANTIA DE CONTRATUAL

- 15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem.
15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, disponibilizando certificado de garantia.
15.3 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica, em caso de necessidade, no estado do Ceará.

16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
16.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.
16.2 O licitante disponibilizará termo de autorização de revenda do produto caso não seja fabricante ou concessionária autorizada.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º) nas contratações públicas, é imperativo avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização de trator agrícola e grade aradora destinados à Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Ipueiras. Os principais impactos ambientais associados à utilização destes equipamentos incluem: Emissão de gases poluentes: Equipamentos agrícolas, especialmente aqueles movidos a diesel, como é o caso do trator agrícola, são fontes significativas de emissões de gases do efeito estufa (GEE) e outros poluentes atmosféricos que contribuem para o aquecimento global e deterioração da qualidade do ar. Contaminação do solo e lençóis freáticos: O uso intensivo de máquinas agrícolas pode contribuir para a compactação do solo, afetando sua estrutura e permeabilidade. Além disso, o manejo inadequado de óleos e outros fluidos pode resultar em contaminação do solo e dos lençóis freáticos. Degradação dos habitats naturais: A manipulação de

equipamentos agrícolas pesados tem o potencial de alterar significativamente os habitats naturais, especialmente em áreas de expansão agrícola, onde pode ocorrer desmatamento e perturbação da



biodiversidade local. Para mitigar tais impactos, propõe-se a adoção das seguintes medidas, Adquirir 63 equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes para emissão de poluentes, privilegiando modelos mais eficientes e menos poluentes. A seleção de tratores e grades aradoras com tecnologias que reduzam a emissão de GEE é fundamental. Implementar programas de manutenção preventiva dos equipamentos para assegurar sua operação eficiente e minimizar riscos de vazamentos de óleos e outros fluidos que possam contaminar o solo e recursos hídricos. Oferecer treinamento e capacitação para os operadores dos equipamentos, enfatizando as melhores práticas operacionais que minimizem os impactos sobre o solo e conservem a biodiversidade e habitats naturais. Adotar práticas de agricultura de conservação que reduzam a necessidade de uso intensivo de maquinário pesado no mesmo terreno, como rotação de culturas, cobertura do solo e outras técnicas de manejo que preservem a saúde do solo. Estabelecer critérios ambientais na fase de planejamento da aquisição (conforme Art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021), incluindo a avaliação do ciclo de vida dos equipamentos, para assegurar a escolha de soluções com menor impacto ambiental possível. Assim, alinha-se a aquisição e utilização de trator agrícola e grade aradora aos princípios de desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, promovendo práticas que minimizem os danos ao meio ambiente e contribuam para um desenvolvimento agrícola mais sustentável.

18. DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

Ipueiras-CE, 26 de Junho 2024.

ANTONIO LISBOA LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**QUAL A
NECESSIDADE
A SER
ATENDIDA?**

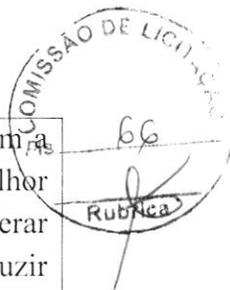
A Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Ipueiras enfrenta desafios na promoção e execução de suas atividades agrícolas, essenciais para o sustento e desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, a aquisição de um trator agrícola e de uma grade aradora torna-se fundamental para ampliar a capacidade produtiva, melhorar a eficiência das operações no campo e atender às necessidades emergentes da comunidade agrícola da região. Atualmente, a Secretaria depende de equipamentos insuficientes para atender a demanda, o que resulta em atrasos nos cronogramas de plantio e colheita, além de impedir a execução adequada de técnicas de preparo do solo. A aquisição destes equipamentos modernos e adequados permitirá não apenas otimizar os processos como também maximizar os resultados da produção agrícola, fortalecendo a agricultura familiar e pequena produção local. A falta destes equipamentos implica não só na subutilização da capacidade produtiva da região, como também na perpetuação de métodos de trabalho que demandam mais tempo e esforço físico, o que se traduz em menor eficiência e produtividade. Portanto, a contratação destes bens se faz necessária para que a Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Ipueiras possa cumprir com seus objetivos estratégicos de fortalecimento do setor agrário local, assim contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, sustentabilidade e bem-estar da população ipueirense.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Não continuada. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias.



	<input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato n°: Prazo final: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os equipamentos a serem adquiridos devem ser novos, zero hora, com padrões de qualidade e desempenho comprovados por certificações reconhecidas no mercado
	2	Os produtos devem atender a padrões de eficiência energética, sendo preferencial a utilização de tecnologias que reduzam o consumo de combustível e a emissão de poluentes.
	3	Seguir as normas do Termo de Referência
	4	Produtos de qualidade
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA	As considerações sobre o custo-benefício como a qualidade dos produtos oferecidos. Isso inclui a avaliação da durabilidade, segurança, desempenho e conformidade com normas técnicas	



PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	relevantes, comparar os preços dos diferentes fornecedores com a qualidade dos produtos oferecidos, buscando encontrar a melhor relação entre preço e qualidade. Além disso, é importante considerar a facilidade de manutenção dos equipamentos, visando reduzir custos adicionais no futuro, verificar a reputação dos fornecedores, sua experiência no mercado, políticas de garantia, entre outros aspectos.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE DE ARADO PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA DE IPUEIRAS-CE
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: de acordo com o TR <input type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Levantamento da Secretaria <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.



DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE DE ARADO PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA DE IPUEIRAS-CE , consideram-se os seguintes itens:			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	TRATOR NOVO 4X4 POTENCIA MINIMA 80CV <i>Especificação : Trator agrícola, novo, zero hora, sobre rodas, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo a partir de 2024 potência mínima 90cv, tração 4x4, motor diesel mínimo 3 cilindros, cabine rops, equipado com farol de serviço dianteiro e traseiro, com direção hidráulica, pneus dianteiros novos 12.4-24, pneus traseiros novos 18.4-30</i>	UNIDADE	1,000
	2	GRADE ARADOIA PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, <i>Especificação : Grade aradora - Grade aradora Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quant Disco: Mínimo 14 , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MLV, Potencia Mínima Requerida Trator: 75 HP, Tipo Mancais: lubrificado À Óleo , Sistema transporte Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico Espaçamento: Aproximadamente 235 MLV, Características Adicionais Controle Remoto E Rodeiro Simples. EslutuÉ: Vigas Tubulares, tipo Engate: De Arado , Diâmetro Disco: Mínimo 26 POANTIDADÉ DISCO: MINIMO 14</i>	UNIDADE	1,000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.			
	<input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.			
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	UND	QTD
	1	TRATOR NOVO 4X4 POTENCIA MINIMA 80CV	UNIDADE	1,000
	2	GRADE ARADOIA PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, QUANTIDADE DISCO: MINIMO 14	UNIDADE	1,000
				TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.			
	<input type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
			<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:



	competitividade. Especificar:	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar:
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar item do PCA: Providências: POIS SE TRATA DE UM CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública Especificar:
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar:
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
CONCLUSÃO		



<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.</p>
--	---

Ipueiras/CE, 25 de Junho de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar